

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

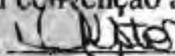
MATRÍCULA
27.760

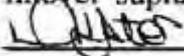
FOLHA
1

Mauro Oséias M. Vieira
Oficial

Hellon Luiz B. Machado
Aux. Juramentado

Data:- 27/07/2015-

Identificação do Imóvel:- Consta do terreno urbano, com a área de 138,00m², situado no Bairro Batel, nesta cidade, denominado particularmente de *Área Desmembrada (AD)*, caracterizado e confrontado no instrumento abaixo mencionado, que deu origem a esta matrícula, via do Projeto de Desmembramento, elaborado pelo responsável técnico - Geógrafo, José Edilson Silvério, CREA-PR 89.876/D, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade aos 17/07/2015 (aqui arquivado), conforme se descreve:- **MEDINDO** 11,50m. de frente para a rua das Garças (antiga rua Jaú); a lateral direita, de quem do terreno olha a via pública e em sentido horário, mede 12,00m. e confronta com imóvel de propriedade de Aristides Chagas; a linha dos fundos mede 11,50m. e confronta com imóvel de propriedade de Margarete Aparecida Sprot; finalmente, a lateral esquerda mede 12,00m. e confronta com a Área Remanescente (AR); distando 18,50m. da esquina com a rua Gerânios; na quadra formada pelas citadas ruas e as denominadas:- Santa Terezinha (antiga rua Presidente Zacarias de Góes) e Otto Lara Resende. **Título de Domínio:-** Mat.16.909-Lº.02 (em maior porção - 360,00m²). **Proprietário:-** **WILSON DA VITORIA**, brasileiro, empresário, nascido em 03/02/1971, filho de Jerônimo da Vitoria e Luiza Ciarelli, portador da C.I. nº.5.697.476-8-PR, inscrito no CPF sob nº.762.189.619-15 casado com **ADRIANA FOLDA DA VITORIA** sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, com convenção antenupcial registrada sob nº.16.831-Lº.03, deste SRI, residente nesta cidade. *Dou fé*  *Escrevente.*

Av.1-Mat.27.760-Prot.79.477-27/07/2015- Do requerimento do proprietário, **WILSON DA VITORIA**, anteriormente qualificado e identificado, solicitando a abertura da matrícula do imóvel supra. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.10,02=(VRC 60,00). Em 12/08/2015. *Dou fé*.  *Escrevente.*

R.2-Mat.27.760-Prot.80.541-19/11/2015- Do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 18/11/2015, onde compareceram como EMITENTE/CREDITADA, **W. DA VITÓRIA & CIA LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº.19.221.204/0001-80, neste ato representada por **ADRIANA FOLDA DA VITORIA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº.02158322820/DETRAN/PR, inscrita no CPF sob nº.017.951.159-98, como AVALISTAS/FIDUCIANTES, **ADRIANA FOLDA DA VITORIA**, anteriormente qualificada e identificada e **WILSON DA VITORIA**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº.494038727, inscrito no CPF sob nº.762.189.619-15, residentes nesta cidade, e como CREDORA, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº.00.360.305/0001-04, por intermédio de sua

Segue verso

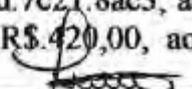
MATRÍCULA

27.760

FOLHA

1

VERSO

Superintendência Regional de Negócios CAMPOS GERAIS, neste ato representada por JANE VIEIRA GUIMARÃES. Que, conforme Instrumento Particular, a EMITENTE/CREDITADA da Cédula de Crédito Bancário nº.14.0389.606.0000362-17, no valor de R\$ 210.000,00, com vencimento em 18/11/2019, devidamente registrada neste SRI sob nº.20.507-Lº.03, ALIENA à CAIXA, em **CARATER FIDUCIÁRIO**, o imóvel retro descrito e matriculado, juntamente com o imóvel objeto da Mat.27.761-Lº.02, nos termos e para os efeitos dos Artºs.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº.10.931/04, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais. A garantia fiduciária abrange os imóveis e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. Mediante o registro deste Termo e da CCB, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os FIDUCIANTES possuidores diretos e a CAIXA possuidora indireta do imóvel retro. Demais condições constantes no instrumento ora registrado, com uma via aqui arquivada. Apresentou as Certidões Negativas expedidas pela Justiça Federal, aos 27/11/2015, Certidões Negativas expedidas pelo Ofício Distribuidor desta Comarca, aos 10/11/2015, Certidões Negativas expedidas pela Justiça do Trabalho desta Comarca, nº.2015.11.27-acce95ad e 2015.11.27-24ac7fd0, aos 27/11/2015. Foi consultado a CNIB, Códigos "hash": bf3d.b5bf.e19f.4bdd.931e.0ec9.bca9.061d.2a90.8d69 e 8211.9267.fbbe.ac47.56c7.95ad.ec8e.cf3d.7c21.8ac3, aos 20/11/2015. Pagou o FUNREJUS guia nº.24000000001091496-3, no valor de R\$.420,00, aos 120/11/2015. DT.M/C.R\$.360,05=(VRC 2.156,00). Em 27/11/2015. **Dou fé.**  **Escrevente.**

R.3-Mat.27.760-Prot.85.755-22/08/2017- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Atendendo o contido no Ofício nº.108/2017, datado de 08/08/2017, nos termos do Artº.26, § 7º da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$.450.000,00, juntamente com o imóvel objeto da Mat.27.761-Lº.02, fica **CONSOLIDADA** em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº.00.360.305/0001-04, neste ato representada Edinara Sabakeviski Glinski, que instruiu o seu pedido com a certidão de que os Fiduciantes, **WILSON DA VITORIA** e sua esposa **ADRIANA FOLDA DA VITORIA**, anteriormente qualificados e identificados, não atenderam a intimação para pagar a dívida objeto do R.2. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. Apresentou a Certidão Negativa nº.26226/2017, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Guarapuava-PR, aos 12/09/2017. Foi consultado a CNIB, Códigos "hash": 6290.e930.4011.c449.b82b.9362.18c9.506e.69f2.2304 e 48e8.008b.136b.0bd5.c14b.4456.7d07.960b.a2f6.dfb8. Pagou o imposto de transmissão devido, via da GR nº.1888/2017, no valor de R\$.9.000,00, aos 27/07/2017, referente à avaliação de R\$.450.000,00 e FUNREJUS guia nº.14000000002847082-1, no valor de R\$.900,00, aos

Segue folha 2

Livro nº 2 Registro Geral

MATRÍCULA
27.760

FOLHA
2

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

Evandro Carlos Gomes
Ag. Delegado

Helton Luiz E. Machado
Escrivente

22/08/2017. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.784,78=(VRC 4.312,00). Em 12/09/2017. **Dou fé.**

 **Escrevente.**

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA

27.761

FOLHA

1

Mauro Oséias M. Vieira
OFCIAL

Hellon Luiz E. Machado
Aux. JURETADO

Data:- 27/07/2015-

Identificação do Imóvel:- Consta do terreno urbano, com a área de 222,00m², situado no Bairro Batel, nesta cidade, denominado particularmente de *Área Remanescente (AR)*, caracterizado e confrontado no instrumento abaixo mencionado, que deu origem a esta matrícula, via do Projeto de Desmembramento, elaborado pelo responsável técnico – Geógrafo, José Edilson Silvério, CREA-PR 89.876/D, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade aos 17/07/2015 (aqui arquivado), conforme se descreve:- **MEDINDO** 12,00m. de frente para a rua Gerânios; a lateral direita, de quem do terreno olha a via pública e em sentido horário, mede 18,50m. e faz esquina com a rua das Garças (antiga rua Jaú); a linha dos fundos mede 12,00m. e confronta com a Área Desmembrada (AD); finalmente, a lateral esquerda mede 18,50m. e confronta com imóvel de propriedade de Margarete Aparecida Sprot; na quadra formada pelas citadas ruas e as denominadas:- Santa Terezinha (antiga rua Presidente Zacarias de Góes) e Otto Lara Resende. **Título de Domínio:- Mat.16.909-1.º.02 (remanescente). Proprietário:- WILSON DA VITORIA**, brasileiro, empresário, nascido em 03/02/1971, filho de Jerônimo da Vitoria e Luiza Ciarelli, portador da C.I. nº.5.697.476-8-PR, inscrito no CPF sob nº.762.189.619-15 casado com **ADRIANA FOLDA DA VITORIA** sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, com convenção antenupcial registrada sob nº.16.831-L.º.03, deste SRI, residente nesta cidade. *Dou fé.* Mauro Oséias M. Vieira *Escrevente.*

Av.1-Mat.27.761-Prot.79.477-27/07/2015- Do requerimento do proprietário, **WILSON DA VITORIA**, anteriormente qualificado e identificado, solicitando a abertura da matrícula do imóvel supra. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.10,02=(VRC 60,00). Em 12/08/2015. *Dou fé.* Mauro Oséias M. Vieira *Escrevente.*

R.2-Mat.27.761-Prot.80.541-19/11/2015- Do Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo PJ – Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 18/11/2015, onde compareceram como EMITENTE/CREDITADA, **W. DA VITÓRIA & CIA LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº.19.221.204/0001-80, neste ato representada por **ADRIANA FOLDA DA VITORIA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº.02158322820/DETRAN/PR, inscrita no CPF sob nº.017.951.159-98, como AVALISTAS/FIDUCIANTES, **ADRIANA FOLDA DA VITORIA**, anteriormente qualificada e identificada e **WILSON DA VITORIA**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº.494038727, inscrito no CPF sob nº.762.189.619-15, residentes nesta cidade, e como CREDORA, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº.00.360.305/0001-04, por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios **CAMPOS GERAIS**, neste ato representada por **JANE**

Segue verso

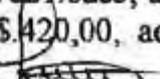
MATRÍCULA

27.761

FOLHA

1

VERSO

VIEIRA GUILMARÃES. Que, conforme Instrumento Particular, a EMITENTE/CREDITADA da Cédula de Crédito Bancário nº.14.0389.606.0000362-17, no valor de R\$.210.000,00, com vencimento em 18/11/2019, devidamente registrada neste SRI sob nº.20.507-Lº.03, **ALIENA** à CAIXA, em **CARATER FIDUCIÁRIO**, o imóvel retro descrito e matriculado, juntamente com o imóvel objeto da Mat.27.760-Lº.02, nos termos e para os efeitos dos Artºs.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº.10.931/04, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais. A garantia fiduciária abrange os imóveis e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. Mediante o registro deste Termo e da CCB, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os FIDUCIANTES possuidores diretos e a CAIXA possuidora indireta do imóvel retro. Demais condições constantes no instrumento ora registrado, com uma via aqui arquivada. Apresentou as Certidões Negativas expedidas pela Justiça Federal, aos 27/11/2015, Certidões Negativas expedidas pelo Ofício Distribuidor desta Comarca, aos 10/11/2015, Certidões Negativas expedidas pela Justiça do Trabalho desta Comarca, nº.2015.11.27-acce95ad e 2015.11.27-24ac7fd0, aos 27/11/2015. Foi consultado a CNIB, Códigos "hash": bf3d.b5bf.e19f.4bdd.931e.0ec9.bca9.061d.2a90 8d69 e 8211.9267.fbbe.ac47.56c7.95ad.ec8e.cf3d.7c21.8ac3, aos 20/11/2015. Pagou o FUNREJUS guia nº.24000000001091496-3, no valor de R\$.420,00, aos 120/11/2015. DTM/C R\$.360,05=(VRC 2.156,00). Em 27/11/2015. *Dou fé.*  *Escrevente.*

R.3-Mat.27.761-Prot.85.755-22/08/2017- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE -
Atendendo o contido no Ofício nº 108/2017, datado de 08/08/2017, nos termos do Artº.26, § 7º da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$.450.000,00, juntamente com o imóvel objeto da Mat.27.760-Lº.02, fica **CONSOLIDADA** em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº.00.360.305/0001-04, neste ato representada Edinara Sabakeviski Glinski, que instruiu o seu pedido com a certidão de que os Fiduciantes, **WILSON DA VITORIA** e sua esposa **ADRIANA FOLDA DA VITORIA**, anteriormente qualificados e identificados, não atenderam a intimação para pagar a dívida objeto do R.2. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Apresentou a Certidão Negativa nº.26226/2017, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Guarapuava-PR, aos 12/09/2017. Foi consultado a CNIB, Códigos "hash": 6290.e930.4011.c449.b82b.9362.18c9.506e.69f2.2304 e 48e8.008b.136b.0bd5.c14b.4456.7d07.960b.a2f6.dfb8. Pagou o imposto de transmissão devido, via da GR nº.1888/2017, no valor de R\$.9.000,00, aos 27/07/2017, referente à avaliação de R\$.450.000,00 e FUNREJUS guia nº.14000000002847082-1, no valor de R\$.900,00, aos 22/08/2017. (Doc. aqui arquivados). DTR\$.784,78=(VRC 4.312,00). Em 12/09/2017. *Dou fé.*

Segue folha 2

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA
27.761

FOLHA
2

Euandro Carlos Gomes
Ag. Delegado

Helton Luiz L. Machado
Escrivente

[Assinatura]

Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br